

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Resposta
1.	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<p>Nos discorrer do referido relatório de diretrizes operacionais são encontradas inúmeras menções acerca do “Sistema informatizado oficial”, remetendo sua relevância em todo o procedimento no sistema operacional do complexo prisional. Assim sendo, sabendo que todo processo tecnológico depende desse sistema informatizado oficial, questiona-se: Quais as especificações técnicas desse sistema informatizado oficial? Qual a plataforma? Qual a configuração? Qual a interface?</p>	<p>O sistema é o INFOPEN. Conforme previsto na cláusula 9.8, (iii), do Contrato, é responsabilidade do Poder Concedente fornecer para a Concessionaria acesso ao Sistema Informatizado Oficial.</p>
2.	13.3 do Edital	O valor estimado do contrato	O entendimento não está correto. O valor da garantia da proposta

		<p>estabelecido no item 5.2. do edital é de R\$ 2.525.944.905,00. Todavia, o valor da garantia da proposta estipulado no item 13.3 corresponde a R\$ 22.380.212,25, isto é, menos de 1% do valor estimado. Desse modo, é correto o entendimento de que o valor da garantia da proposta deve corresponder a 1% do valor estimado, ou seja, R\$ 25.259.949,05 ?</p>	<p>está expresso no item 13.3 do Edital, em consonância com o que estabelece à legislação pertinente, Lei Federal n. 8.666/93, art. 31, III. O referido dispositivo permite que a Administração exija dos licitantes garantia de até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.</p>
3.	Anexo Plano de Negócio, 7.7 (ii)	<p>Conforme art. 3º, §1º, da resolução Nº 3, de 05/10/17, devem ser ofertadas, minimamente, 05 refeições diárias às pessoas privadas de liberdade, sendo elas: desjejum, almoço, lanche, janta e ceia. É correto o entendimento de que devem</p>	<p>O entendimento está correto. Tais custos estão previstos nos estudos referenciais.</p> <p>Ressalte-se, contudo, que, conforme o item 14.3, a Licitante não deve apresentar o plano de negócios.</p>

		ser ofertadas cinco refeições na proposta comercial e no plano de negócio das licitantes?	
4.	17.3.7.1 do Edital	<p>Enquanto no item 17.3.7.1 do edital afirma que as LICITANTES que deram lances deverão ratificar os seus lances finais mediante apresentação de carta, o MANUAL B3, no tópico “ETAPA DE LANCES À VIVA-VOZ”, estabelece que as LICITANTES deverão ratificar suas propostas finais mediante assinatura de termo de ratificação a ser emitido pela Comissão Permanente De Licitação. Assim questiona-se: Afinal, quem deve emitir o termo de ratificação? A licitante ou a comissão de licitação? Caso seja a licitante,</p>	<p>Os termos serão impressos na B3, pela Comissão Permanente de Licitação, para assinatura das Licitantes que participaram da etapa de lances em viva-voz. A assinatura deverá ocorrer após o término da etapa de lances em viva- voz.</p>

		como será tal procedimento no momento da sessão, já que o termo de ratificação será de acordo com o valor que pode ser modificado no decorrer do certame?	
5.	Anexo 4 Mecanismo de pagamento	Caso seja ultrapassado o limite de 600 internos em cada unidade, como será equacionado o valor do excedente a ser pago por cada interno? É correto o entendimento de que o valor a ser pago será correspondente ao valor integral do VVG DIA da proposta vencedora?	<p>O entendimento está parcialmente correto.</p> <p>Conforme previsto na subcláusula 20.1.23, é obrigação do Poder Concedente não permitir, em hipótese alguma, que as Unidades Prisionais sejam ocupadas por número de Presos superior à capacidade da respectiva Unidade Prisional. Caso isto ocorra, haverá inadimplemento do Contrato, de forma que a Concessionária deverá ser compensada nos termos previstos no Contrato.</p> <p>Ver também a subcláusula 25.3.3.</p>
6.	item 15.1.2, “ii” e “iii” do edital	Prezando pela economia, os atos constitutivos e todas as suas alterações subsequentes em vigor podem ser substituídas pela última alteração contratual	Sim.

		consolidada devidamente registrada?	
7.	15.1.3, “iii” do edital	<p>No caso de consórcio, a declaração mencionada também deve seguir os exatos termos do Anexo 2 – Modelos de Cartas e Declarações?</p> <p>Ademais, como deve ser feita a declaração mencionando a proporção de cada consorciada? Basta apenas a declaração nos exatos termos do Anexo 2-Modelo de cartas e declarações?</p>	<p>Deve-se seguir os exatos termos do Anexo 2 –Modelos de Cartas e Declarações, com o ajuste indicado na parte final do inciso (iii),do item 15.1.3.</p> <p>Assim, no caso de consórcio, a alínea (xi) do Modelo 10, do Anexo 2, deve ser ajustada para indicar o valor da integralização do capital social mínimo previsto no Anexo 5 –Valores do Capital Social da Concessionária e da Garantia de Execução no percentual detido pela consorciada.</p> <p>Por exemplo, no caso de consórcio formado por 2 consorciadas, que detêm 70% e 30% do consórcio, a declaração deve indicar o seguinte:</p> <p><i>Consoiciada com 70%: “(xi) que dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo, R\$ 10.455.467,23 (...)”</i></p> <p><i>Consoiciada com 30%: “(xi) que dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo, R\$ 4.480.914,53 (...)”</i></p>
8.	Plano de Negócios	O terreno está sendo doado pela prefeitura? Qual é o valor	A doação do terreno ao Estado do Rio Grande do Sul foi autorizada por meio da Lei Municipal n. 6.878, de 23 de setembro de 2021. Por

		estimado do terreno? Está incluso no valor da obra?	<p>se tratar de uma doação do Município de Erechim para o Estado do Rio Grande do Sul, o valor não foi incluído no CAPEX.</p> <p>O imóvel permanecerá sob a titularidade do Estado durante e após a concessão.</p>
9.	Plano de Negócios	Existe algum sindicato representativo da categoria laboral a ser seguida por todos os licitantes?	<p>Não. Considerando a atividade que será desenvolvida pela Concessionária e a sua localização, atualmente não há sindicato profissional correlato com abrangência nesta localidade.</p> <p>No entanto, cada Licitante poderá adotar as premissas que entender pertinentes para a elaboração da sua proposta.</p>
10.	Plano de Negócios (7.5)	Solicita-se esclarecimentos quanto à incidência sobre a contraprestação, do ISS, na alíquota de 3%, qual o enquadramento do objeto desta licitação no Código Tributário do Município de Erechim, que forneça base legal para definição do percentual de 3%? A prefeitura municipal foi consultada para confirmar a correta aplicação	<p>Dado que a legislação municipal de Erechim não prevê uma alíquota de ISS para serviços prisionais, adotou-se como premissa a alíquota da atividade de fornecimento de mão-de-obra, uma vez que a pesquisa de benchmarking indicou que esta é a atividade indicada nas operações de cogestão. Nos termos da legislação municipal, a alíquota da atividade de fornecimento de mão-de- obra é de 3%.</p> <p>Não obstante, conforme o item 2.3.1, do Edital, os estudos divulgados pelo Poder Concedente são referenciais, sendo que a Licitante pode assumir premissas diversas, desde que sua proposta atenda ao disposto no Edital, Contrato e Anexos. Observar também as subcláusulas 25.2.1 e 25.2.9, da minuta de Contrato.</p> <p>Tratando-se de uma licitação de PPP, cada Licitante possui</p>

		do percentual de 3%?	<p>liberdade para adotar as premissas que entender pertinentes para a elaboração da sua proposta.</p> <p>Ainda, conforme previsto no item 14.1.2 (i), do Edital, a Proposta Comercial deverá considerar todos os investimentos, tributos, custos e despesas (incluindo, mas não se limitando, às financeiras) necessários para a operação da Concessão.</p>
11.	Anexo planilha PPP Presídios RS modelo edital/CAPEX	Qual o valor estimado da obra de engenharia da construção da casa prisional, discriminando as duas unidades?	<p>Os valores estimados são os seguintes –Capex(estimativa) para cada Unidade Prisional:</p> <p>Áreas Comuns: R\$ 47.288.799,59.</p> <p>Total 1ª Unidade Prisional - R\$ 48.410.080,71.</p> <p>Total 2ª Unidade Prisional - R\$ 48.413.739,54.</p> <p>Registre-se que, conforme o item 2.3.1, do Edital:</p> <p><i>“2.3.1. As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados ao COMPLEXO PRISIONAL e aos SERVIÇOS, elaborados pelo ESTADO ou por entidades por ele contratadas, (i) possuem caráter meramente informativo e referencial, não integrando o presente EDITAL, tendo por finalidade facilitar a compreensão do objeto da CONCESSÃO; e, (ii) foram realizados e obtidos para fins exclusivos de precificação da CONCESSÃO, não apresentando, perante as potenciais LICITANTES, qualquer</i></p>

			<i>caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilidade do PODER CONCEDENTE em face das LICITANTES ou da futura CONCESSIONÁRIA.”</i>
12.	Item 22 do Edital de Licitação	Consta do Edital de Licitação, em seu item 22, a obrigatoriedade de a empresa licitante vencedora ressarcir o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES, pelos custos incorridos com execução do Contrato n.º 20.2.0326.1/FPE nº2020/000965, celebrado entre o BNDES e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul para desenvolvimento da presente licitação. Face à participação do BNDES nos procedimentos de modelagem, pede-se confirmar o entendimento de que o BNDES considera viável a celebração de um contrato de	<p>As premissas de financiamento consideradas na modelagem do projeto contemplam a linha de crédito prevista pelo BNDES para projetos na área de segurança pública.</p> <p>Contudo, deve-se ressaltar que (i) os estudos são referenciais, conforme o item 2.3.1, do Edital; e, (ii) a efetiva concessão do financiamento pelo BNDES para a PPP depende da aprovação da operação no caso concreto em vista de todas as questões envolvidas, incluindo, exemplificativamente, a robustez financeira da Concessionária e seus acionistas. Ver o Ofício AS/DEGEP nº 57/2023, do BNDES, com as “Condições Indicativas para Apoio Financeiro do BNDES à PPP do Complexo Prisional de Erechim/RS”</p> <p>O ofício está disponível no seguinte endereço: https://admin.parcerias.rs.gov.br/upload/arquivos/202306/19092639-oficio-as-degep-057-2023.pdf</p>

		<p>financiamento dos investimentos com base nos termos propostos no edital “Concorrência Pública Internacional nº 011/2023” e em seus anexos, particularmente quanto ao tema das garantias públicas ofertadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e face à existência de dois subcréditos necessários para a implantação das Unidades de Regime Fechado 1 e 2.</p>	
13.	Item 2 V. – Anexo I Caderno de Encargos	<p>O Estado do Rio Grande do Sul irá permitir a interface dos softwares de sua propriedade com o Sistema Informatizado da Concessionária, para coleta e inserção de dados dos presos da Unidade Prisional?</p>	<p>Conforme consta do item 2, V, alínea a), do Caderno de Encargos, é obrigação da Concessionária <i>“Propor uma solução integrada entre todos os equipamentos eletrônicos de segurança e associar a um banco de dados gerencial com interoperabilidade com o SISTEMA INFORMATIZADO OFICIAL, em tempo real;”</i></p> <p>Assim, a interface será permitida. Deve-se ressaltar, contudo, que deverão ser respeitados os requisitos de segurança da informação definidos pelo Poder Concedente que a Concessionária não terá acesso a informações do Sistema Informatizado Oficial que sejam</p>

			confidenciais.
14.	Item 2 V. – subitem j Anexo I Caderno de Encargos	Qual a periodicidade da emissão dos relatórios de business intelligence?	O Caderno de Encargos não determina a periodicidade da emissão dos relatórios de <i>business intelligence</i> . Assim, a periodicidade poderá ser sugerida pela Concessionária para aprovação do Poder Concedente.
15.	Item 3.1 V. – subitem j Anexo I Caderno de Encargos	Como será o abastecimento de água a Unidade? será necessário Estação de Tratamento de Água?	A alimentação de água até a Área de Concessão será de responsabilidade do Poder Concedente e a distribuição interna no Complexo Prisional será de responsabilidade da Concessionária. No projeto de engenharia a Concessionária deverá adotar a solução técnica que melhor lhe convir, seja por reservatório pulmão ou por reservatórios específicos para cada Módulo, devendo ser observadas as normas técnicas aplicáveis.
16.	Item 3.1 II. – Anexo I Caderno de Encargos	Como a concessionária será remunerada dos presos que estiverem em cela individual (preferencialmente por presos que apresentem problemas de convívio com os demais) uma vez que as mesmas não devem ser somadas a capacidade máxima do Complexo	A remuneração da Concessionária é calculada considerando o VVG DIA, bem como o ÍNDICE DE DESEMPENHO, os INDICADORES DE DISPONIBILIDADE DE VAGA e o número total de VAGAS DIA ocupadas, independentemente de o Preso estar em cela individual ou coletiva.

		Prisional	
17.	Item 3.3 IV	Menciona a emissão do TERMO DE TRANSFERENCIA DE BENS REVERSIVEIS na conclusão da obra, pergunto se os bens serão reembolsados no decorrer do contrato, a transferência de fato não deveria ocorrer ao fim do contrato após a quitação dos mesmos? Sendo no ato da entrega da obra realizar lista de bens a serem reversíveis ao final do contrato?	<p>O entendimento não está correto. O Poder Concedente irá emitir o TERMO DE ACEITE E TRANSFERÊNCIA DE BENS REVERSÍVEIS referente à cada Unidade Prisional após a conclusão das Obras. Para a emissão do referido termo, a Concessionária deverá enviar notificação ao Poder Concedente, acompanhada do inventário dos Bens Reversíveis da Unidade Prisional e das Áreas Comuns.</p> <p>Sem prejuízo do exposto acima, no final do prazo do contrato, reverterão ao Poder Concedente todos os Bens Reversíveis, na forma da Cláusula 12.12 do Contrato.</p> <p>Já a amortização dos investimentos realizados na construção dos Bens Reversíveis deve ocorrer ao longo da Concessão, conforme previsto na subcláusula 12.3 do Contrato.</p>
18.	Item 4.1 VI	<p>No item a) Manter vigilância patrimonial, em posto armado, no controle de acesso... (grifo nosso).</p> <p>No item IV ...e demais funcionários são proibidos de portarem armas de</p>	A atividade de vigilância patrimonial poderá ser subcontratada. Isso porque tal atividade é restrita para as empresas que têm este objeto social, possuem registro na Polícia Federal e que cumpram os demais requisitos previstos na legislação aplicável. Deve-se considerar, ainda, que a Concessionária será uma sociedade de propósito específico, cujo objeto social será a execução do Contrato de PPP.

		<p>fogo... (grifo nosso)</p> <p>Pergunto se o posto de vigilância obrigatoriamente deverá ser contratado de outra empresa face a observação no item IV como mencionado no próprio item, ou poderá ter a opção de posto exercido por colaborador da concessionária?</p>	
19.	Item 4.1 VI	<p>c) Realizar revistas em veículos, materiais e objetos, pergunto como deverá ser realizada a revista em viaturas oficiais?</p>	<p>A revista deverá ser feita da mesma forma prevista para os demais veículos.</p>
20.	Item 4.1 X	<p>A CONCESSIONARIA deverá realizar diariamente a inspeção e revista em todas as celas, pátios e áreas de conveniência.... com a retirada previa do preso do local.</p> <p>Pergunto o estado dará</p>	<p>Sim, nos casos previstos no respectivo Plano de Procedimentos de Apoio Operacional Padrão (PAOP). As Partes deverão detalhar estas questões no PAOP, devendo ser observado o disposto no item 4.1, IV e XV, do Caderno de Encargos.</p>

		suporte para a retirada e revista das áreas mencionadas?	
21.	Item 4.1 XI (b)	<p>Realizar diariamente a contagem e conferência nominal dos PRESOS, utilizando-se mecanismos de tecnologia biométrica....</p> <p>Pergunto se a contagem e conferencia pode ser realizada de outra forma que a não mencionada pelo edital, face a possibilidade de não ser possível a biometria na totalidade da população da Unidade Prisional</p>	<p>A Concessionária deve observar o disposto no item 4.1, XI, b), do Caderno de Encargos. Eventual autorização para utilização de outra forma de contagem poderá ser concedida pelo Poder Concedente, no momento oportuno, caso a justificativa apresentada pela Concessionária para a impossibilidade da contagem biométrica seja aceita pelo Poder Concedente.</p>
22.	Item 4.1 XIV.	<p>A CONCESSIONÁRIA deve atuar para evitar, e, conforme o caso reparar os danos que sejam eventualmente causados pelos PRESOS e/ou terceiros aos BENS DA CONCESSÃO.</p>	<p>A Concessionária deve realizar a reparação sempre que um Preso ou terceiro causar danos aos Bens da Concessão. A reparação do dano, no caso, se refere aos custos para consertar ou adquirir um novo Bem da Concessão.</p> <p>Em relação aos danos causados pelos PRESOS, fica ressalvado o disposto nas subcláusulas 25.2.13 e 25.2.13.1 a 25.2.13.3 do</p>

		Pergunto, quais e como seriam os casos a serem reparados pela CONCESSIONÁRIA?	Contrato. Estas subcláusulas preveem a possibilidade de o risco ser compartilhado ou mesmo assumido pelo Poder Concedente.
23.	Item 24.2	É correto afirmar que no compartilhamento das RECEITAS ACESSORIAS a concessionária é responsável pelos impostos/tributos incidentes somente sobre os 90% que lhe cabem?	Não está correto o entendimento. Os tributos incidirão conforme a legislação tributária aplicável.
24.	Item 24.1	É correto o entendimento que a exploração de RECEITAS ACESSORIAS poderá ser realizado diretamente pela CONCESSIONÁRIA, pelos sócios da CONCESSIONÁRIA OU PARTES RELACIONADAS ou mediante a celebração de contratos com TERCEIROS?	O entendimento está correto, devendo ser observadas as regras previstas no Contrato.
25.	Item 4.5.1 III e IV	Serão admitidos no complexo presos provisórios?	Não. O COMPLEXO PRISIONAL receberá apenas PRESOS sentenciados.

26.	Item 4.5.1	Qual o tipo de assistência a ser prestada pela CONCESSIONÁRIA neste caso? Detalhar o tipo de atendimento obrigatório aos presos, familiares e procuradores.	A CONCESSIONÁRIA deverá realizar as atividades descritas nos incisos I a VII do item 4.5.1 do CADERNO DE ENCARGOS
27.	Item 4.10.2 I. h	<p>Fornecer água potável adequada para consumo sob livre demanda.</p> <p>Pergunto: em sendo constatado abuso no fornecimento de água sob livre demanda (uso inadequado e consumo elevado) deverá o PODER CONCEDENTE adotar medidas preventivas para que o consumo seja o adequado ao atendimento ao PRESO? Tem previsão de consumo médio de água por preso?</p>	<p>Os casos de abuso deverão ser analisados no caso a caso. Havendo necessidade de adoção de medidas para reprimir abusos, as medidas deverão ser propostas pela Concessionária para análise e aprovação pelo Poder Concedente.</p> <p>A estimativa do consumo médio deve ser considerada pela Licitante, de acordo com seus próprios parâmetros.</p>

28.	Anexo 10 Item 4.6 (iii)	<p>Pagar para o Fundo Penitenciário Estadual, mensalmente, a quantia de 10 % (dez por cento) do valor da folha de pagamento dos PRESOS.</p> <p>Pergunto: como se dará o recolhimento e qual o valor final da remuneração ao preso considerando este recolhimento ao Fundo?</p>	<p>O recolhimento deverá ser feito por meio do preenchimento de guia no endereço http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=229</p> <p>O valor da remuneração do preso é definido pelo Tomador, desde que respeitado o valor mínimo previsto na legislação aplicável. A quantia de 10% incide sobre o valor a ser pago e não deve ser descontada da remuneração do PRESO.</p>
29.	19.1.32	Favor especificar a área de abrangência da AREA DA CONCESSÃO que fica sob a responsabilidade de conservação da CONCESSIONÁRIA	Conforme consta no item 19.1.32 do Contrato é dever da CONCESSIONÁRIA conservar toda a ÁREA DA CONCESSÃO, assim compreendida como a área na qual o COMPLEXO PRISIONAL será construído.
30.	19.1.35 / 19.1.46	Tendo em vista a obrigatoriedade de utilização de software de gestão próprio pela CONCESSIONÁRIA o PODER CONCEDENTE	Resposta a 1ª pergunta: Sim, a interface será permitida. Deve-se ressaltar, contudo, que deverão ser respeitados os requisitos de segurança da informação definidos pelo PODER CONCEDENTE e que a CONCESSIONÁRIA não terá acesso a informações do

		<p>permitirá a importação e exportação de dados entre o software da CONCESSIONÁRIA e o SISTEMA INFORMATIZADO OFICIAL evitando assim retrabalho nas importações e exportações de dados? A CONCESSIONÁRIA receberá o treinamento necessário ao SISTEMA INFORMATIZADO OFICIAL? Terá algum tipo de custo?</p>	<p>SISTEMA INFORMATIZADO OFICIAL que sejam confidenciais.</p> <p>Resposta a 2ª pergunta: As PARTES poderão acordar a realização de treinamento para instrução da CONCESSIONÁRIA quanto ao uso do SISTEMA INFORMATIZADO OFICIAL.</p> <p>Resposta a 3ª pergunta: O treinamento não será cobrado pelo PODER CONCEDENTE.</p>
31.	19.1.10	<p>Reportar imediatamente assim entendido o menor prazo razoavelmente possível e que não comprometa a atuação do PODER CONCEDENTE via comunicação verbal, qualquer ocorrência ou acidente que afete a segurança do COMPLEXO PRISIONAL,</p>	<p>Resposta a 1ª pergunta: Sim.</p> <p>Resposta a 2ª pergunta: Não existe previsão contratual de prorrogação deste prazo no CONTRATO.</p>

		<p>independente de comunicação por escrito, que deve ocorrer no prazo de até 30 minutos.</p> <p>As referidas comunicações podem ser realizadas ao DIRETOR PUBLICO alocado no COMPLEXO ou a quem o mesmo determinar? Em tendo ocorrido a comunicação verbal é passível de extensão do prazo de comunicação por escrito para 8 (oito) horas úteis?</p>	
32.	19.1.41	<p>Reportar oralmente e por escrito e registrar no SISTEMA INFORMATIZADO OFICIAL imediatamente... (grifamos)</p> <p>a) A ocorrência de falta grave cometida por PRESO.</p> <p>b) A ocorrência de natureza media contida por</p>	<p>Resposta a 1ª pergunta: Sim. Caberá à Concessionária realizar o relato do ocorrido.</p> <p>Resposta a 2ª pergunta: A tipificação será realizada pelo Poder Concedente.</p>

		<p>PRESO....</p> <p>c) ...</p> <p>Pergunto: a tipificação enquadramento/classificação) da ocorrência não cabe ao PODER CONCEDENTE?</p> <p>Cabendo a CONCESSIONÁRIA gerir relatório do fato ocorrido sem a tipificação /enquadramento / classificação da ocorrência?</p> <p>Sob pena de questionamentos futuros por instituições ou advogados da ocorrência?</p>	
33.	21.2	<p>A CONCESSIONÁRIA declara estar ciente dos valores, riscos e condições relacionadas à obtenção da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA e das RECEITAS ACESSÓRIAS, concordando serem</p>	<p>Resposta para a 1ª pergunta: No caso de extinção antecipada do CONTRATO, aplica-se o disposto na Cláusula 45 do CONTRATO. Neste caso, a CONCESSIONÁRIA terá direito à indenização para cobrir as parcelas dos investimentos realizados e vinculados a BENS REVERSÍVEIS, não amortizadas ou depreciadas.</p> <p>Resposta para a 2ª pergunta: Para o caso de pagamento de indenização por extinção antecipada, aplica-se o disposto na Cláusula 45 do CONTRATO.</p>

		<p>suficientes para remunerar todos os investimentos, custos e despesas relacionados com o objeto deste CONTRATO, de maneira que as condições aqui originalmente estabelecidas conferem equilíbrio econômico-financeiro à CONCESSÃO. (grifo nosso)</p> <p>Pergunto: como fica a indenização do CAPEX e BENS REVERSÍVEIS no caso de rescisão do contrato antes do prazo estabelecido no edital? Não deveriam estar contemplados o CAPEX e BENS REVERSÍVEIS no item 23.3?</p>	
34.	22.4.1	<p>Caso, para manter-se inadimplente frente à Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade</p>	<p>Conforme definição disposta no glossário, a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL engloba a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA e a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA. Assim, o PODER CONCEDENTE não poderá suspender o pagamento do valor que for</p>

		<p>Fiscal), o PODER CONCEDENTE precise reduzir despesas, não poderá reduzir o valor ou suspender o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL.</p> <p>Pergunto: não seria da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA garantindo assim o recebimento a CONCESSIONÁRIA do resultado do SMDD?</p>	<p>efetivamente devido à CONCESSIONÁRIA conforme o resultado aferido no SMDD.</p>
35.	23.3	<p>As obrigações pecuniárias garantidas pelo SISTEMA DE GARANTIA a que se refere a subcláusula 23.1 são as seguintes:</p> <p>(i) CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA</p> <p>(ii) Quitação de multas</p>	<p>Resposta para a 1ª pergunta: O inciso (i), da subcláusula 23.2, deve ser lida como abrangendo a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, que inclui tanto a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, quanto a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA.</p> <p>Resposta para a 2ª pergunta: Para o caso de pagamento de indenização por extinção antecipada, aplica-se o disposto na Cláusula 45 do CONTRATO.</p>

		<p>decorrentes do atraso no pagamento das obrigações devidas pelo PODER CONCEDENTE;</p> <p>(iii) Juros e demais encargos moratórios decorrentes do atraso no pagamento das obrigações devidas pelo PODER CONCEDENTE de que trata os itens anteriores.</p> <p>Pergunto: no item (i) não deveria ser a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA?</p> <p>Não deveria estar coberto pela garantia o CAPEX e BENS REVERSÍVEIS no caso de antecipação do encerramento do contrato?</p>	
36.	23.7.1	Na hipótese a que se refere a subcláusula 23.7, inciso (1), a	Resposta à 1ª pergunta: Conforme disposto no item 23.7.3 “a

		<p>INSTITUIÇÃO FINANCEIRA terá o prazo de 05 (cinco) dias para notificar o PODER CONCEDENTE, cabendo a este realizar a complementação no prazo de 90 dias do recebimento da comunicação.</p> <p>Pergunto: qual será o procedimento adotado pelo PODER CONCEDENTE caso no prazo e o valor da complementação estabelecido na subcláusula não sejam os suficientes para o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MAXIMA? O prazo de complementação pode ser reduzido para 30 dias?</p>	<p><i>complementação deverá ocorrer em montante econômico compatível com a projeção das CONTRAPRESTAÇÕES MÁXIMAS MENSAIS com pagamento previsto até o final da vigência da CONCESSÃO.”</i></p> <p>Resposta à 2ª pergunta: Não existe previsão contratual para redução de prazo nesse caso.</p>
37.	<p>3.10 – Dos Demais Serviços</p> <p>3.10.1 – Serviços de</p>	<p>Demais Serviços</p> <p>3.10.1 – Serviços de Preparo de Alimentação</p>	<p>Esta é uma questão a ser decidida pela CONCESSIONÁRIA.</p>

	Preparo de Alimentação	O cardápio referência é o mesmo para atender Apenados, Colaboradores e Servidores do Estado?	
38.	Idem	Na Tabela 3.25, as proteínas serão servidas 01 porção diária, apenas um dos serviços (Almoço ou Jantar)? Em um dos serviços não se servirá PTN?	<p>Deve ser considerado que, conforme os itens 2.3 e 2.3.1, do EDITAL, as LICITANTES são integralmente responsáveis pelo levantamento e análise dos dados necessários para elaborar as propostas, e, os estudos divulgados pelo PODER CONCEDENTE são meramente referenciais.</p> <p>Esclarecemos que tal questão deverá ser decidida pela CONCESSIONÁRIA e submetida ao PODER CONCEDENTE para aprovação.</p>
39.	Idem	Conforme Tabela 3.25 os per captas dos itens a serem ofertados é in Natura ou Coccionado?	<p>Deve ser considerado que, conforme os itens 2.3e 2.3.1, do EDITAL, as LICITANTES são integralmente responsáveis pelo levantamento e análise dos dados necessários para elaborar as propostas, e, os estudos divulgados pelo PODER CONCEDENTE são meramente referenciais.</p>
40.	Idem	Entre Farináceos e Massa (20 dias Farináceos e 10 dias Massa)?	<p>Deve ser considerado que, conforme os itens 2.3 e 2.3.1, do EDITAL, as LICITANTES são integralmente responsáveis pelo levantamento e análise dos dados necessários para elaborar as propostas, e, os estudos divulgados pelo PODER CONCEDENTE são meramente</p>

			referenciais.
41.	Idem	Há uma tabela de incidências para composição do cardápio?	Conforme o item 4.10.1, I, b), do CADERNO DE ENCARGOS, a CONCESSIONÁRIA deve submeter para aprovação do PODER CONCEDENTE o Cardápio e Caderno de Receitas. Já nos termos do item 4.10.1, I, e), <i>“Deverão ser ofertadas, minimamente, cinco refeições diárias: o desjejum, o almoço, o lanche, o jantar e a ceia.”</i>
42.	Idem	Na tabela 3.25 há itens como Sal, vinagre. Estes itens seriam para compor o preparo das refeições ou enviados à parte, como tempero de salada? Se tempero de salada, em qual embalagem devem ser enviados – copo plástico 50 ml, Saco plástico 5x24? Seria enviado individualmente ou poderá ser enviado por cela?	<p>Deve ser considerado que, conforme os itens 2.3 e 2.3.1, do EDITAL, as LICITANTES são integralmente responsáveis pelo levantamento e análise dos dados necessários para elaborar as propostas, e, os estudos divulgados pelo PODER CONCEDENTE são meramente referenciais.</p> <p>Esclarecemos que tal questão deverá ser decidida pela CONCESSIONÁRIA, devendo ser observados os requisitos de segurança determinados pelo PODER CONCEDENTE.</p>
43.	Idem	<p>Na Tabela 3.25 há 03 und per capita de Pão.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serão servidas as 03 unidades no café da 	Deve ser considerado que, conforme os itens 2.3 e 2.3.1, do EDITAL, as LICITANTES são integralmente responsáveis pelo levantamento e análise dos dados necessários para elaborar as propostas, e, os estudos divulgados pelo PODER CONCEDENTE são meramente

		<p>manhã ou são distribuídas estas 03 unidades entre Café da manhã / Lanche da tarde / Ceia?</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os pães já são entregues amanteigados ou margarina enviada a parte e volume entregue por cela – 15 gr/detento? • Somente pão de Sal ou Sal e Doce? 	<p>referenciais.</p> <p>De qualquer forma, informamos que conforme o item 4.10.1, I, b), do CADERNO DE ENCARGOS, a CONCESSIONÁRIA deve submeter para provação do PODER CONCEDENTE o Cardápio e Caderno de Receitas. Já nos termos do item 4.10.1, I, e), “<i>Deverão ser ofertadas, minimamente, cinco refeições diárias: o desjejum, o almoço, o lanche, o jantar e a ceia.</i>” Esclarecemos que a forma de entrega dos alimentos deverá ser decidida pela CONCESSIONÁRIA, devendo ser observados os requisitos de segurança determinados pelo PODER CONCEDENTE.</p>
44.	Idem	<p>Na Tabela 3.25, as frutas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Banana - 30 dias • Laranja – 15 dias • Maçã e Bergamota nos outros 15 dias? De acordo com a Elaboração de 	<p>Deve ser considerado que, conforme os itens 2.3 e 2.3.1, do EDITAL, as LICITANTES são integralmente responsáveis pelo levantamento e análise dos dados necessários para elaborar as propostas, e, os estudos divulgados pelo PODER CONCEDENTE são meramente referenciais.</p> <p>De qualquer forma, informamos que conforme o item 4.10.1, I, b), do CADERNO DE ENCARGOS, a CONCESSIONÁRIA deve submeter para provação do PODER CONCEDENTE o Cardápio e</p>

		<p>cardápio?</p> <ul style="list-style-type: none"> Laranja e Bergamota servidas com Casca? 	<p>Caderno de Receitas. Já nos termos do item 4.10.1, I, e), “<i>Deverão ser ofertadas, minimamente, cinco refeições diárias: o desjejum, o almoço, o lanche, o jantar e a ceia.</i>” Esclarecemos que a forma de entrega dos alimentos deverá ser decidida pela CONCESSIONÁRIA, devendo ser observados os requisitos de segurança determinados pelo PODER CONCEDENTE.</p>
45.	Idem	<p>Como são as embalagens previstas para envio das frutas – Saco plástico 20x34 – volume de frutas por cela?</p>	<p>Deve ser considerado que, conforme os itens 2.3 e 2.3.1, do EDITAL, as LICITANTES são integralmente responsáveis pelo levantamento e análise dos dados necessários para elaborar as propostas, e, os estudos divulgados pelo PODER CONCEDENTE são meramente referenciais.</p> <p>De qualquer forma, informamos que conforme o item 4.10.1, I, b), do CADERNO DE ENCARGOS, a CONCESSIONÁRIA deve submeter para provação do PODER CONCEDENTE o Cardápio e Caderno de Receitas. Já nos termos do item 4.10.1, I, e), “<i>Deverão ser ofertadas, minimamente, cinco refeições diárias: o desjejum, o almoço, o lanche, o jantar e a ceia.</i>” Esclarecemos que a forma de entrega dos alimentos deverá ser decidida pela CONCESSIONÁRIA, devendo ser observados os requisitos de segurança determinados pelo PODER CONCEDENTE.</p>
46.	Idem	<p>Na tabela 3.25 apresenta doce de frutas – 30 dias.</p>	<p>Deve ser considerado que, conforme os itens 2.3 e 2.3.1, do EDITAL, as LICITANTES são integralmente responsáveis pelo levantamento</p>

		<ul style="list-style-type: none"> • Em qual embalagem estes doces estão previstos? Copo plástico? • Serão servidos no almoço ou no jantar? Como Sobremesa ou Café da Manhã como geleia? • Poderá ser servido volume por cela ou individual? 	<p>e análise dos dados necessários para elaborar as propostas, e, os estudos divulgados pelo PODER CONCEDENTE são meramente referenciais.</p> <p>De qualquer forma, informamos que conforme o item 4.10.1, I, b), do CADERNO DE ENCARGOS, a CONCESSIONÁRIA deve submeter para provação do PODER CONCEDENTE o Cardápio e Caderno de Receitas. Já nos termos do item 4.10.1, I, e), “<i>Deverão ser ofertadas, minimamente, cinco refeições diárias: o desjejum, o almoço, o lanche, o jantar e a ceia.</i>” Esclarecemos que a forma de entrega dos alimentos deverá ser decidida pela CONCESSIONÁRIA, devendo ser observados os requisitos de segurança determinados pelo PODER CONCEDENTE.</p>
47.	Idem	<p>Os itens para saladas, previstos na tabela 3.25 são servidas em qual embalagem?</p> <ul style="list-style-type: none"> • São fornecidas por cela ou individual? Qual a incidência dos itens para Salada? • Tem tabela de incidência para salada? 	<p>Deve ser considerado que, conforme os itens 2.3 e 2.3.1, do EDITAL, as LICITANTES são integralmente responsáveis pelo levantamento e análise dos dados necessários para elaborar as propostas, e, os estudos divulgados pelo PODER CONCEDENTE são meramente referenciais.</p> <p>De qualquer forma, informamos que conforme o item 4.10.1, I, b), do CADERNO DE ENCARGOS, a CONCESSIONÁRIA deve submeter para provação do PODER CONCEDENTE o Cardápio e Caderno de Receitas. Já nos termos do item 4.10.1, I, e), “<i>Deverão ser ofertadas, minimamente, cinco refeições diárias: o desjejum, o</i></p>

		<ul style="list-style-type: none"> Serão servidas nas embalagens retornáveis – 1 por cela (1 para cada 5?) 	<p><i>almoço, o lanche, o jantar e a ceia.</i>” Esclarecemos que a forma de entrega dos alimentos deverá ser decidida pela CONCESSIONÁRIA, devendo ser observados os requisitos de segurança determinados pelo PODER CONCEDENTE.</p>
48.	Idem	<p>As bebidas (café e leite) são transportadas / servidas em garrafas térmicas? Leite é servido em embalagens individuais? Há necessidade de fornecimento de kit alimentação (copo, colher)?</p>	<p>Deve ser considerado que, conforme os itens 2.3 e 2.3.1, do EDITAL, as LICITANTES são integralmente responsáveis pelo levantamento e análise dos dados necessários para elaborar as propostas, e, os estudos divulgados pelo PODER CONCEDENTE são meramente referenciais.</p> <p>De qualquer forma, informamos que conforme o item 4.10.1, I, b), do Caderno de Encargos, a CONCESSIONÁRIA deve submeter para aprovação do PODER CONCEDENTE o Cardápio e Caderno de Receitas. Já nos termos do item 4.10.1, I, e), “<i>Deverão ser ofertadas, minimamente, cinco refeições diárias: o desjejum, o almoço, o lanche, o jantar e a ceia.</i>” Esclarecemos que a forma de entrega dos alimentos deverá ser decidida pela CONCESSIONÁRIA, devendo ser observados os requisitos de segurança determinados pelo PODER CONCEDENTE.</p>
49.	3.10.1.4 CONJUNTO DE OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA	<p>As refeições dos apenados serão divididas em desjejum, almoço, lanche, jantar e ceia, conforme preconiza o</p>	<p>Nos termos do item 4.10.1, I, e), do CADERNO DE ENCARGOS, “<i>Deverão ser ofertadas, minimamente, cinco refeições diárias: o desjejum, o almoço, o lanche, o jantar e a ceia.</i>” O oferecimento de</p>

		Ministério da Justiça e Cidadania (2017). No caso dos funcionários da CONCESSIONÁRIA e servidores do Poder Concedente, será adicionada mais uma refeição para aqueles que estiverem de plantão. Qual Seria a composição desta refeição?	refeição além do mínimo fica a critério da CONCESSIONÁRIA.
50.	Idem	A apresentação do cardápio por parte da Concessionária será mensal? O caderno de receitas deverá ser enviado sempre em conjunto com este cardápio?	Resposta para a 1ª pergunta: A periodicidade deve ser acordada entre as PARTES. Resposta para a 2ª pergunta: Sim, conforme o item 4.10.1, I, b), do CADERNO DE ENCARGOS.
51.	Idem	As refeições oferecidas deverão ser planejadas para cobrir 100% das necessidades nutricionais diárias dos indivíduos e grupos atendidos. Com base nesta	A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar o Cardápio de Receitas para validação do PODER CONCEDENTE. Nesta ocasião será aprovada a composição do valor calórico de cada refeição.

		informação, o cardápio ofertado aos Apenados será por valor calórico total com base no Guia Alimentar para população brasileira?	
52.	Idem	A cozinha é dentro da Unidade Prisional ou externa? Se Externa, qual a distância do Prédio da Cozinha até as UP's?	Esta questão deve ser definida pela CONCESSIONÁRIA. A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar o PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA levando em consideração os parâmetros mínimos delimitados no CADERNO DE ENCARGOS.
53.	Idem	Quantas Unidades Penais serão atendidas? Qual volume de internos por Unidade Penal? As UPs são divididas por vivência?	O COMPLEXO PRISIONAL deverá ter 1.200 vagas divididas em duas UNIDADES PRISIONAIS, com capacidade para 600 PRESOS cada, conforme disposto no CADERNO DE ENCARGOS. Ver o item 3.1.8 do CADERNO DE ENCARGOS para as diretrizes sobre os módulos de vivência que cada UNIDADE PRISIONAL deverá ter.
54.	3.10.1.3.4 Equipamentos	Os equipamentos destinados à cozinha e padaria encontram-se listados na Tabela 3-28, porém não há itens para padaria listados. Ficará a cargo da concessionária esta	Sim, observados os parâmetros mínimos delimitados no CADERNO DE ENCARGOS.

		definição?	
55.	Idem	Somente os itens listados na tabela 3.28 – são obrigatórios para compor a cozinha? Ou fica a cargo da concessionária a definição dos itens necessários (equipamentos, utensílios)?	<p>Deve ser considerado que, conforme os itens 2.3 e 2.3.1, do EDITAL, as LICITANTES são integralmente responsáveis pelo levantamento e análise dos dados necessários para elaborar as propostas, e, os estudos divulgados pelo PODER CONCEDENTE são meramente referenciais.</p> <p>De qualquer forma, informamos que conforme os itens 3.1.7.2, 4.10.1, I, a) e b) e 4.12, VI, b), do CADERNO DE ENCARGOS, a CONCESSIONÁRIA deve instalar a cozinha e fornecer todos os equipamentos e utensílios necessários para o seu funcionamento.</p>
56.	Idem	As Marmitas serão as retornáveis?	Esclarecemos que tal questão deverá ser decidida pela CONCESSIONÁRIA, devendo ser observados os requisitos de segurança determinados pelo PODER CONCEDENTE.
57.	Custos	<p>Temos isenção de ICMS para presos?</p> <p>O valor proposto da diária da refeição inclui mão de obra e insumo ou somente insumos?</p>	<p>Nos termos do item 14.1.2. do Edital, a proposta comercial deve considerar todos os investimentos, tributos, custos e despesas (incluindo, mas não se limitando, às financeiras) necessários para a operação da CONCESSÃO. Ademais, isenções tributárias dependem de lei, o que está fora do escopo do edital.</p> <p>Em relação ao modelo financeiro referencial, no valor por dia de refeição está contemplado somente o custo com insumo.</p> <p>O valor da mão-de-obra está segregado na linha de "Recursos</p>

			Humanos
58.	<p>Edital – Item 2.5 (Visita Técnica)</p> <p>Edital – Item 9 (Cronograma de eventos)</p>	<p>Em que pese a suspensão do certame (medida liminar), esta manifestante tem interesse em agendar e realizar a visita técnica.</p> <p>Perguntas:</p> <p>a) Podemos pedir o agendamento da visita técnica?</p> <p>b) Como ficam os prazos dos eventos estabelecidos no cronograma do item 9?</p>	<p>Resposta para a 1ª pergunta: Com a retomada da licitação, o prazo para a realização da visita técnica foi prorrogado. Os Licitantes tiveram até o dia 11/09/2023 para solicitar a realização da visita e até o dia 18/09/2023 para realizar a visita.</p> <p>Resposta para a 2ª pergunta: Os prazos do item 9 foram reagendados, conforme publicação “AVISO REAGENDAMENTO 2”, disponível em:</p> <p>http://www.celic.rs.gov.br/index.php?menu=editaldetalhe&id=13125&link=Y29kdDomY29kbTomY29kczomb3JnczomZHRhaTomZHRhZj0mcGVzcTowMDExJnByb2Nlc3NvPSZvYmpldG89Jm9yZDo=.</p>
59.	Caderno de Encargos	<p>Considerando a Lei nº 15.911, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o valor do piso salarial no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul para o ano de 2023.</p> <p>Considerando a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de</p>	<p>A Licitante deverá considerar os pisos salariais aplicáveis conforme as categorias profissionais abrangidas por cada lei. Conforme previsto no item 14.1.2 (i), do Edital, a Proposta Comercial deverá considerar todos os investimentos, tributos, custos e despesas (incluindo, mas não se limitando, às financeiras) necessários para a operação da Concessão.</p>

		<p>maio de 2023, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.</p> <p>Considerando os salários atribuídos aos profissionais lotados nos mais diversos postos de trabalho e funções descritas na Planilha de Modelo Econômico-Financeiro, os quais encontra-se inferior as duas leis vigente. A proposta deve levar em consideração o salário-mínimo do Estado do Rio Grande do Sul ou salário-mínimo nacional?</p>	
60.	Item 2.3.2 do edital .	<p>“2.3.2.O ESTADO e as entidades por ele contratadas para a elaboração dos estudos não se responsabilizam pela sua correção, precisão ou suficiência, cabendo</p>	<p>O entendimento não está correto. É responsabilidade exclusiva das Licitantes realizar os levantamentos e investigações necessárias para a elaboração da sua proposta.</p> <p>Conforme os itens 2.3, 2.3.1 e 2.3.2, do Edital, as Licitantes são integralmente responsáveis pelo levantamento e análise dos dados necessários para elaborar as propostas, os estudos divulgados pelo</p>

		<p>unicamente às LICITANTES a responsabilidade de promover a análise completa de todas as condições e informações necessárias para apresentação das respectivas PROPOSTAS COMERCIAIS.”</p> <p>Diante disso, o poder concedente responderá por omissões decorrentes de informações não disponibilizadas pelo Estado? Ou na hipótese caso sejam disponibilizadas com incorreções, serão de responsabilidade do Poder Concedente ?</p>	<p>Poder Concedente são meramente referenciais, e, o Estado e as entidades por ele contratadas para a elaboração dos estudos não se responsabilizam pela sua correção, precisão ou suficiência.</p>
61.	Anexo 1 caderno de encargos	<p>De acordo com alguns questionamentos realizados por licitantes na Concorrência Erechim 011/2023, uma das licitantes informou que foi detectado um desnível no</p>	<p>O anteprojeto de arquitetura é referencial, logo a Concessionária tem liberdade para o desenvolvimento da solução técnica de arquitetura e engenharia que melhor atenda ao seu planejamento operacional, conforme descrito no item 3.1, I, do Caderno de Encargos, que prevê que “Os PROJETOS DE ARQUITETURA que serão desenvolvidos pela CONCESSIONÁRIA deverão levar em</p>

terreno, descrito nos anexos do edital, e a execução de terraplenagem em cota única demandaria grandes volumes de terraplenos, cortinas de contenção, arrimos, possível dificuldade de banquetas e taludes face perímetro delimitado, além da necessidade de obras de concordância e encaixe com ruas de acesso, etc.

Em que pese o projeto do edital recomendar a execução de 3 (três) grandes platôs para implantação das obras, recomenda-se que a diferença de níveis entre os platôs não deverá exceder a declividade de 20% A terraplanagem na área definida da concessão poderá custar até 5 ou 6 vezes mais

consideração as diretrizes mínimas abaixo, e, conceitos de segurança, sem deixar pontos cegos nas faces externas de cada módulo/edificação”.

Ressaltamos também que os custos com a infraestrutura, em sua integralidade, são de responsabilidade da Concessionária que poderá realizar as adequações que entender necessárias para otimização do anteprojeto previsto.

		<p>do que uma nova área adquirida pelo licitante. Poderá ser adequado nas planilhas de custos esse aumento?</p>	
62.	<p>Item 4.4. IX. Caderno de encargos</p>	<p>4.4. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA</p> <p>São obrigações da CONCESSIONÁRIA</p> <p>IX. Conceder cuidados às famílias dos PRESOS de acordo com necessidade informada pela equipe de assistência social;</p> <p>Apesar de prever a assistência social conforme item acima, no modelo econômico-financeiro não é previsto essa função. Independente de não constar na planilha de modelo econômico-financeiro deve-se quantificar profissionais para</p>	<p>Conforme o item 2.3.1, do Edital, os estudos divulgados pelo Poder Concedente são referenciais, sendo que a Licitante pode assumir premissas diversas, desde que sua proposta atenda ao disposto no Edital, Contrato e Anexos.</p> <p>Conforme previsto no item 14.1.2 (i), do Edital, a Proposta Comercial deverá considerar todos os investimentos, tributos, custos e despesas (incluindo, mas não se limitando, às financeiras) necessários para a operação da Concessão.</p>

		a atividade descrita acima?	
63.	Anexo 3 Minuta do Contrato	Será excluído como riscos da concessionária os vícios ou defeitos ocultos nos bens da concessão?	O entendimento não está correto. Este risco é alocado para a Concessionária, que será quem deverá construir e adquirir os Bens da Concessão.
64.	Minuta de contrato 25.2.26 Custos decorrentes da (i) inobservância da legislação sobre proteção de dados pessoais, notadamente a Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, e, (ii) de determinações de órgãos Reguladores/fiscalizadores sobre a matéria;	Dispõe o item 25.2 do Contrato de Concessão que "Constituem riscos suportados exclusivamente pela CONCESSIONÁRIA: 25.2.26 Custos decorrentes da (i) inobservância da legislação sobre proteção de dados pessoais, notadamente a Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, e, (ii) de determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria;" É correto o entendimento de que a Concessionária somente	O entendimento não está correto. A Concessionária deverá responder pela proteção de todos os dados pessoais a que tiver acesso, incluindo dos seus colaboradores.

		responderá pela proteção de dados de seus colaboradores, tendo em vista os demais dados sobre os detentos provirem do Poder Concedente?	
65.	Anexo 3 item 25.2 da Minuta do Contrato de Concessão	Dispõe o item 25.2 do Contrato de Concessão que "Constituem riscos suportados exclusivamente pela CONCESSIONÁRIA: 25.2.13 Perecimento ou destruição dos BENS DA CONCESSÃO decorrentes da má qualidade dos bens, má utilização, vandalismo ou depredação pelos PRESOS ou decorrentes de danos, furtos ou perdas, observado o disposto na subcláusula abaixo;" A alocação exclusiva dos riscos de vandalismo e atos de desordem à empresa	<p>Resposta a 1ª pergunta: O entendimento não está correto. A Concessionária também é responsável nos casos de danos ou perdas causados pelos Presos.</p> <p>Resposta a 2ª pergunta: Sobre a 2ª pergunta, o risco de perecimento ou destruição de bens permaneceu com a CONCESSIONÁRIA, pois incumbe a esta a adoção de medidas para mitigar ou evitar a ocorrência do dano. No entanto, a minuta do Contrato passou a prever a possibilidade de os custos serem compartilhados ou assumidos pelo Poder Concedente, conforme o disposto nas cláusulas 25.2.13.1, 25.2.13.2 e 25.2.13.3:</p> <p><i>"25.2.13.1 Havendo perecimento ou destruição reiterados de BENS DA CONCESSÃO pelos PRESOS, ocasionando custos adicionais relevantes e extraordinários para a CONCESSIONÁRIA, as PARTES deverão estabelecer um plano de ação para mitigação destas ocorrências.</i></p>

		<p>Concessionária representa uma oneração excepcional dos serviços, inclusive pelo fato de (como citado), este risco não ser segurável. Tais situações deveriam ser qualificadas de forma adequada, sendo que a Concessionária somente responderia por danos ou perdas causados por seus funcionários ou por terceiros a ela vinculados. É correto o entendimento de que a Concessionária somente responderia por danos ou perdas causados por seus funcionários ou por terceiros a ela vinculados?</p> <p>No edital de concorrência anterior nº 005/2022 continha o item 26.4: “No caso de EVENTOS DE DESEQUILÍBRIO que</p>	<p><i>25.2.13.2 O plano de ação preverá as ações coordenadas que as PARTES deverão implementar para o endereçamento da questão.</i></p> <p><i>25.2.13.3 As PARTES poderão, dentre outras medidas, acordar no plano de ação que a responsabilidade pelos custos adicionais incorridos pela CONCESSIONÁRIA neste caso será compartilhada ou arcada integralmente pelo PODER CONCEDENTE.”</i></p> <p><i>Adicionalmente, informamos que a subcláusula referente a motins e rebeliões foi excluída do rol de riscos da concessionária, passando a ser assumido pelo PODER CONCEDENTE, conforme a subcláusula 25.3.18, sem prejuízo do direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.</i></p> <p><i>perecimento ou destruição de bens (25.2.13): PODER CONCEDENTE entende que este risco deve permanecer com a CONCESSIONÁRIA, pois ela deve tomar as medidas necessárias para evitar que isso ocorra.</i></p>
--	--	--	--

		<p>decorram de ação e/ou omissão conjunta das PARTES, os prejuízos sofridos deverão ser repartidos pelas PARTES na proporção que cada uma contribuiu para a ocorrência do evento.” Ou seja, repartia a responsabilidade para ambas as partes, ainda que não tenham sido causados pelos funcionários da concessionária, porém foi retirado. Desse modo, como devemos proceder?</p>	
66.	3 Direitos e deveres das partes _ Plano de Negocios	<p>3 Direitos e deveres das partes.</p> <p>Aderir às campanhas educativas, informativas, operacionais e outras do estado, limitadas ao Complexo Penal;</p>	<p>Estes custos não estão previstos no plano de negócios referencial.</p> <p>A obrigação de a Concessionária aderir às campanhas educativas, informativas, operacionais e outras do ESTADO, limitadas ao COMPLEXO PRISIONAL, está prevista na subcláusula 19.1.9 do Contrato. Caso a adesão às campanhas enseje custos adicionais, a Concessionária terá direito ao reequilíbrio econômico-financeiro.</p>

		Tendo em vista ser dever da Concessionaria , os custos com tais itens ja estão previstos no orçamento?	
67.	Anexo de engenharia	Os documentos de engenharia disponibilizados, especificamente a parte de topografia, consta como empreendimento a “Penitenciária Industrial de Blumenau” bem como endereço remete à cidade de Blumenau-SC. Considerando que o documento é componente da licitação de Erechim-Rio Grande do Sul, a referida descrição de identificação topográfica está correta ?	Trata-se de erro meramente formal. O estudo de engenharia disponibilizado se refere ao Complexo Prisional de Erechim/RS. Ressaltamos que os estudos são meramente referenciais, conforme o item 2.3.1, do Edital.
68.	Item 2 V. – Anexo I Caderno de Encargos	O Estado do Rio Grande do Sul irá permitir a interface dos softwares de sua propriedade	Ver a Resposta ao Pedido de Esclarecimento 13 acima.

		com o Sistema Informatizado da Concessionária, para coleta e inserção de dados dos presos da Unidade Prisional?	
69.	Item 2 V. – subitem j Anexo I Caderno de Encargos	Entendemos que a emissão dos relatórios de business intelligence será anual, correto nosso entendimento	Ver a Resposta ao Pedido de Esclarecimento 14 acima.
70.	Item 3.1 V. – subitem j Anexo I Caderno de Encargos	Como será o abastecimento de água a Unidade? ?	Ver a Resposta ao Pedido de Esclarecimento 15 acima.
71.	Item 3.1 II. – Anexo I Caderno de Encargos	Como será remunerada a Concessionária quando os presos que estiverem em cela individual (<i>presos que apresentem problemas de saúde, de segurança ou de convívio com os demais</i>) uma vez que as mesmas não devem	Ver a Resposta ao Pedido de Esclarecimento 16 acima.

		ser somadas a capacidade máxima do Complexo Prisional?	
72.	Item 3.3 IV Anexo I Caderno de Encargos	Menciona a emissão do TERMO DE TRANSFERENCIA DE BENS REVERSIVEIS na conclusão da obra, pergunto: se os bens serão reembolsados no decorrer do contrato, a transferência de fato não deveria ocorrer ao fim do contrato após a quitação dos mesmos?	Ver a Resposta ao Pedido de Esclarecimento 17 acima.
73.	Item 4.1 VI Anexo I Caderno de Encargos	No item a) Manter vigilância patrimonial, em posto armado , no controle de acesso... (grifamos). No item IV ...e demais funcionários são proibidos de portarem armas de	Ver a Resposta ao Pedido de Esclarecimento 18 acima. Em complementação, informamos que o posto armado previsto no item 4.1, VI, a), do Caderno de Encargos, deverá realizar exclusivamente a atividade de vigilância patrimonial, que não se confunde com o exercício de poder de polícia, que é exclusivo do Estado e será exercido unicamente pelo Poder Concedente. A utilização de armas dentro do Complexo Prisional será feita

		<p>fogo... (grifamos)</p> <p>Pergunto:</p> <p>Entendemos que a utilização de armas pelo parceiro privado poderá ser equiparado com o poder de polícia.</p> <p>O uso de armas dentro do projeto será exclusivo do Poder Concedente, é correto nosso entendimento?</p>	<p>exclusivamente pelo Poder Concedente.</p>
74.	<p>Item 4.1 VI</p> <p>Anexo I Caderno de Encargos</p>	<p>c) Realizar revistas em veículos, materiais e objetos, pergunto: como deverá ser realizada a revista em viaturas oficiais ou de veículos de autoridades ou representantes do poder concedente?</p> <p>Entendemos que todas as pessoas que entrarem nas unidades serão revistas, correto?</p>	<p>O entendimento está correto. Ver também a Resposta ao Pedido de Esclarecimento 19 acima.</p>

75.	<p>Item 4.1 X</p> <p>Anexo I Caderno de Encargos</p>	<p>A CONCESSIONÁRIA deverá realizar diariamente a inspeção e revista em todas as celas, pátios e áreas de conveniência.... com a retirada previa do preso do local.</p> <p>Pergunto: o estado dará suporte para a retirada e revista das áreas mencionadas?</p> <p>A concessionária poderá utilizar cachorros nas atividades de revista e segurança?</p>	<p>Ver a Resposta ao Pedido de Esclarecimento 20 acima. Sobre a utilização de cachorros nas atividades de revista, tal questão deverá ser prevista no Plano de Procedimentos de Apoio Operacional Padrão (PAOP) a ser analisado e aprovado pelo Poder Concedente.</p>
76.	<p>Item 4.1 XI (b)</p> <p>Anexo I Caderno de Encargos</p>	<p>Realizar diariamente a contagem e conferência nominal dos PRESOS, utilizando-se mecanismos de tecnologia biométrica....</p> <p>Pergunto: se a contagem e conferencia pode ser realizada de outra forma que a não mencionada pelo edital, face a</p>	<p>Ver a Resposta ao Pedido de Esclarecimento 21 acima.</p>

		possibilidade de não ser possível a biometria na totalidade da população da Unidade Prisional	
77.	Item 4.1 XIV Anexo I Caderno de Encargos	<p>A CONCESSIONÁRIA deve atuar para evitar, e, conforme o caso reparar os danos que sejam eventualmente causados pelos PRESOS e/ou terceiros aos BENS DA CONCESSÃO.</p> <p>Pergunto: Entendemos que os atos de vandalismo serão reparados pela Concessionária e posteriormente reembolsados ou reequilíbrio pelo Poder Concedente, é correto nosso entendimento?</p>	O entendimento não está correto. Ver também a Resposta ao Pedido de Esclarecimento 22 acima.
78.	Item 4.5.1 III e IV Anexo I Caderno de Encargos	Fornecer, também, toda documentação referente à execução de pena dos PRESOS ou da prisão provisória ;	Ver a Resposta ao Pedido de Esclarecimento 25 acima. As referências à “prisão provisória” nos incisos I, III e IV, do item 4.5.1, do Caderno de Encargos, devem ser desconsideradas.

		<p>(grifamos)</p> <p>... contendo as situações das execuções das penas ou da prisão provisória de cada um deles; (grifamos)</p> <p>Serão admitidos no complexo presos provisórios?</p> <p>Entendemos que os presos provisórios não serão considerados na mensuração de desempenho de educação e trabalho, é correto nosso entendimento?</p>	
79.	<p>ITEM 4.5.1</p> <p>Anexo I Caderno de Encargos</p>	<p>Dar assistência aos PRESOS a partir da realização de audiências ou vídeo audiências com seus procuradores e/ou sua família.</p> <p>Qual o tipo de assistência a ser prestada pela CONCESSIONARIA neste</p>	<p>A assistência neste caso se dá pela disponibilização dos meios necessários para a realização das audiências ou vídeo audiências.</p>

		caso?	
80.	ITEM 4.10.2 I. h Anexo I Caderno de Encargos	<p>Fornecer água potável adequada para consumo sob livre demanda. (grifamos)</p> <p>Necessidade de definição de “Livre Demanda”, podemos considerar: acesso a qualquer momento, desde que tenhamos controle / limite de consumo? Por vivencia / Pavilhão ou cela Individual? De acordo com a Organização das Nações Unidas, cada pessoa necessita de 3,3 mil litros de água por mês (cerca de 110 litros de água por dia para atender as necessidades de consumo e higiene). No entanto, no Brasil, o consumo por pessoa pode chegar a mais de 200 litros/dia. Podemos considerar qual consumo limite? 110L ou 200L? Como tratar consumos</p>	Ver a Resposta ao Pedido de Esclarecimento 27 acima.

		<p>acima de 200L. Haverá distinção de consumo entre colaboradores e Pavilhões? O Projeto precisa prever reserva para PCIP.</p> <p>Pergunto: em sendo constatado abuso no fornecimento de água sob livre demanda (uso inadequado e consumo elevado acima de 50 litros de água por dia) poderá a Concessionária em conjunto com o Poder Concedente adotar medidas preventivas para que o consumo seja o adequado ao atendimento ao PRESO?</p>	
81.	Anexo 10 Item 4.6 (viii)	Pagar para o Fundo Penitenciário Estadual, mensalmente, a quantia de 10 % (dez por cento) do valor da	Ver a Resposta ao Pedido de Esclarecimento 28 acima. A responsabilidade pelo pagamento é do Tomador dos serviços.

		<p>folha de pagamento dos PRESOS.</p> <p>Pergunto: como se dará o recolhimento e qual o valor final da remuneração ao preso considerando este recolhimento ao Fundo?</p> <p>De quem é a responsabilidade no caso de empresas terceiras que contratem a mão de obra de presos pelo pagamento ao fundo penitenciário?</p>	
82.	<p>Anexo 3 Minuta Contrato – Item 19.1.32</p>	<p>Conservar a ÁREA DA CONCESSÃO, assim como as UNIDADES PRISIONAIS, mantendo-se limpas e em bom estado de conservação:</p> <p>Entendemos que O acesso as unidades é considerado via pública. Favor especificar a área de abrangência da AREA</p>	<p>A Área da Concessão está definida no Caderno de Encargos e abrange as vias internas para acesso às Unidades Prisionais. Assim, a atuação da Concessionária deverá ocorrer em toda a Área da Concessão.</p>

		<p>DA CONCESSÃO que fica sob a responsabilidade de conservação da Concessionária. Delimitar a área de atuação em relação ao entorno de cada edificação.</p>	
83.	<p>Anexo 3 Minuta Contrato – Item 19.1.35 / 19.1.46</p>	<p>Registrar no SISTEMA INFORMATIZADO OFICIAL as informações determinadas pelo PODER CONCEDENTE....</p> <p>Implantar, com até 3 (três) meses de antecedência ao início da FASE 2, sistema de informática para gestão do SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO E DISPONIBILIDADE e de dados operacionais, de manutenção, comerciais e financeiros da CONCESSÃO...</p> <p>Tendo em vista a obrigatoriedade de utilização</p>	<p>Ver a Resposta ao Pedido de Esclarecimento 30 acima.</p>

		<p>de software de gestão próprio pela CONCESSIONÁRIA o PODER CONCEDENTE permitirá a importação e exportação de dados entre o software da CONCESSIONARIA e o SISTEMA INFORMATIZADO OFICIAL evitando assim retrabalho nas importações e exportações de dados?</p>	
84.	<p>Anexo 3 Minuta Contrato – Item 19.1.10</p>	<p>Reportar imediatamente assim entendido o menor prazo razoavelmente possível e que não comprometa a atuação do PODER CONCEDENTE via comunicação verbal, qualquer ocorrência ou acidente que afete a segurança do COMPLEXO PRISIONAL, independente de comunicação por escrito, que deve ocorrer no prazo de até 30 minutos.</p>	<p>Ver a Resposta ao Pedido de Esclarecimento 31 acima.</p>

		<p>As referidas comunicações podem ser realizadas ao DIRETOR PUBLICO alocado no COMPLEXO ou a quem o mesmo determinar? Em tendo ocorrido a comunicação verbal é passível de extensão do prazo de comunicação por escrito (120 minutos), bem como excluir períodos noturnos, finais de semana e feriados deste prazo?</p>	
85.	<p>Anexo 3 Minuta Contrato – Item 19.1.41</p>	<p>Reportar oralmente e por escrito e registrar no SISTEMA INFORMATIZADO OFICIAL imediatamente... (grifamos)</p> <p>a) A ocorrência de falta grave cometida por PRESO.</p> <p>b) A ocorrência de natureza media contida</p>	<p>Ver a Resposta ao Pedido de Esclarecimento 32 acima.</p>

		<p>por PRESO....</p> <p>c) ...</p> <p>Entendemos que a tipificação (enquadramento/classificação) da ocorrência cabe exclusivamente ao PODER CONCEDENTE por se entender como Poder de Polícia. Cabendo a CONCESSIONARIA gerir relatório do fato ocorrido sem a tipificação/enquadramento/classificação da ocorrência, é correto nosso entendimento?</p>	
86.	Anexo 3 Minuta Contrato – Item 21.2	<p>A Concessionária declara estar ciente dos valores, riscos e condições relacionadas a obtenção da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA e das RECEITAS ACESSÓRIAS,</p>	<p>Ver a Resposta ao Pedido de Esclarecimento 33 acima. Em relação à questão envolvendo atos de vandalismo, deve-se observar as Respostas de Esclarecimentos 22 e 65 acima</p>

**concordando serem
suficientes para
remunerar todos os
investimentos,** custos e
despesas relacionados com o
objeto deste CONTRATO, de
maneira que as condições aqui
originalmente estabelecidas
conferem equilíbrio
econômico-financeiro à
CONCESSÃO. (grifamos)

Pergunto: como fica a
indenização do CAPEX e BENS
REVERSÍVEIS no caso de
rescisão do contrato antes do
prazo estabelecido no edital?
Não deveriam estar
contemplados o CAPEX e
BENS REVERSÍVEIS no item
23.3? Atividades de vandalismo
serão analisadas em separado
ou absorvidas?

87.	Anexo 3 Minuta Contrato – Item 22.4.1	<p>Caso, para manter-se inadimplente frente à Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o PODER CONCEDENTE precise reduzir despesas, não poderá reduzir o valor ou suspender o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL.</p> <p>Pergunto: Entendemos que deve ser ajustado o termo CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL para CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, correto nosso entendimento?</p>	Ver a Resposta ao Pedido de Esclarecimento 28 acima.
88.	Anexo 3 Minuta Contrato – Item 23.3	As obrigações pecuniárias garantidas pelo SISTEMA DE GARANTIA a que se refere a	Ver a Resposta ao Pedido de Esclarecimento 35 acima.

subcláusula 23.1 são as seguintes:

(i) CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA

(ii) Quitação de multas decorrentes do atraso no pagamento das obrigações devidas pelo PODER CONCEDENTE;

(iii) Juros e demais encargos moratórios decorrentes do atraso no pagamento das obrigações devidas pelo PODER CONCEDENTE de que trata os itens anteriores.

Entendemos que deve ser ajustado o termo CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL para CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, correto nosso entendimento?

89.	Anexo 3 Minuta Contrato – Item 23.7.1	<p>Na hipótese a que se refere a subcláusula 23.7, inciso (1), a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA terá o prazo de 05 (cinco) dias para notificar o PODER CONCEDENTE, cabendo a este realizar a complementação no prazo de 90 dias do recebimento da comunicação.</p> <p>Pergunto: Qual será o procedimento adotado pelo PODER CONCEDENTE caso no prazo e o valor da complementação estabelecido na subcláusula não sejam os suficientes para o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MAXIMA?</p> <p>Sugerimos ajustar o prazo de complementação para 30 (trinta) dias corridos do recebimento da comunicação.</p>	Ver a Resposta ao Pedido de Esclarecimento 36 acima.
-----	--	---	--

90.	Anexo 3 Minuta Contrato – Item 24.2 / 24.5.4	<p>As RECEITAS ACESSÓRIAS serão compartilhadas na proporção de 10 % (dez por cento) da receita bruta apurada</p> <p>Pergunta: O nosso entendimento é que a subcláusula 24.2 aplica apenas para a locação dos espaços a terceiros, caso ocorra, para os projetos com industrialização, serviços e comercialização pela CONCESSIONÁRIA a remuneração ao PODER CONCEDENTE será remuneração variável sobre o faturamento do negócio conforme descrito na subcláusula 24.5.4 “Caso o contrato preveja remuneração variável proporcional ao faturamento do negócio, essa deverá ter valor percentual</p>	<p>O entendimento não está correto. O disposto na cláusula 24.2 se aplica para todos os casos de exploração de Receitas Acessórias pela Concessionária.</p>
-----	---	--	---

		igual ou crescente a periodicidade constante ao longo de todo o contrato”, está correto o nosso entendimento?	
91.	<p>Anexo 3 apêndice I Instalações Hidráulicas</p> <p>Obras Civis</p> <p>Instalações elétricas</p> <p>Acordo de Nível de Serviço (ACN)</p>	<p>Presença de vazamentos e rompimentos: como serão tratados os vazamentos ou rompimentos causados por terceiros (casos de vandalismo)? Entendemos que a implantação de SLA será acordado previamente entre as partes ao início da operação, correto?</p> <p>Presença de entupimentos: como serão tratados os entupimentos causados por terceiros (vandalismo)? Entendemos que a implantação de SLA será acordado entre as partes previamente ao início da operação, correto?</p>	<p>Os períodos de cura deverão ser acordados pelas Partes durante o período de teste/experimental dos Indicadores de Desempenho e dos critérios de Disponibilidade de Vagas, previsto no item 1.10 e subitens do SMDD. Em relação às desconformidades relacionadas com o Grupo A (Condições de Disponibilidade das Celas), o item 6.11.3 do SMDD já prevê um prazo de tolerância de 6 (seis) dias para os casos que decorram da atuação dos Presos.</p>

		<p>Presença de trincas/fissuras em revestimentos: como serão tratadas/vistoriadas as juntas de dilatação, caso a empresa opte por metodologia construtiva que gerem este tipo de junta? Entendemos que a implantação de SLA será acordado entre as partes previamente ao início da operação, correto?</p> <p>Fiação exposta, sem proteção: como serão tratadas as situações (gambiarras) causadas por terceiros (vandalismo)? Entendemos que a implantação de SLA será acordado previamente ao início da operação, correto?</p>	
92.		<p>Em caso de eventos de força maior e assemelhados, cujo risco associado a sua materialização esteja alocado</p>	<p>No caso de materialização do risco de caso fortuito ou força maior alocado ao Poder Concedente nos termos da subcláusula 25.3.13, o Contrato deverá ser objeto de reequilíbrio económico-financeiro. As formas para a implementação do reequilíbrio estão previstas</p>

		ao Poder Concedente, e possível inferir que, se comprovado o nexu causal, o cronograma contratual poderá ser revisto na impossibilidade de obtenção de recursos de terceiros necessários à realização dos investimentos previstos no projeto?	na subcláusula 29.1.
--	--	---	----------------------